



Diário da Justiça

Nº 5360 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 364 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	06
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	06
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	07
SECRETARIA	01
CÂMARAS CÍVEIS	08
CÂMARAS CRIMINAIS	20
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	21
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	100
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	101
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	122
CRIME	189
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	192
CRIME	241
JUIZADOS ESPECIAIS	247

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	250
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	250
JUSTIÇA DO TRABALHO	252
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	276
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	316
INTERIOR	319
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

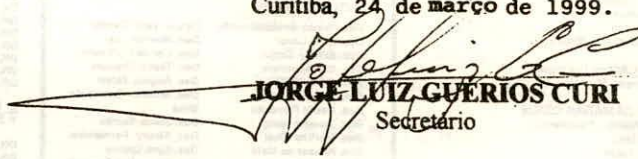
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000320

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18593/99, resolve

LOTAR

VANICE REGINA GOULART, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário

Republicada por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000621

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13791/99, resolve

LOTAR

JORGE LUIZ ZAINA DE MACEDO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 25 de fevereiro de 1999.

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário

Republicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000622

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18275/99, resolve

DESIGNAR

JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 08 de março de 1999, as funções de chefe do Serviço de Revisão e Acompanhamento da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Administrativa do

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000625

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21710/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de fevereiro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas a **GRAÇA FÁTIMA DE FARIAS**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

Replicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000626

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16754/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de março de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **ROSENEIDE GOMES MACHADO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

Replicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000627

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15735/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, autorizados a **LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

Replicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000628

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21709/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de fevereiro de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **NUBIA CABRAL DE LIMA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de

usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

Replicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000629

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12823/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de fevereiro de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, autorizados a **IVANILDO JOSÉ LOPES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

Replicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000630

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12823/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de fevereiro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

Replicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000631

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19641/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LETICIA LEITE LOPES	10.03.99	1999	10
GÉZIA NOGUEIRA DA SILVA	11.03.99	1998	29
INÊS TEREZINHA PINTO MACIEL	09.03.99	1997	29
VALDEMIRO DA SILVA PINTO	09.03.99	1999	29
GELCENI LIMA BORGES	09.03.99	1999	29
SENIRA PACHECO	09.03.99	1998	29

DAISY MARINA PLATNER	11.03.99	1999	13
ADILENE HAVRO FERRARI	12.03.99	1999	27
LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI	12.03.99	1996	19

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

Republicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000632

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20867/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JURGENS	15.03.99	1999	16
JANICE BECKER RODRIGUES	16.03.99	1998	15

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário


Republicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000633

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19771/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSE JULIO DE MOURA CAMARGO Comarca de União da Vitória	05.01.99	1999	26
LENISE MARIA REGIANI COSTA SILVESTRE Comarca de Guarapuava	09.03.99	1997	29

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

Republicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000634


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9233/99, resolve

AUTORIZAR

ALVARI ÉLOI BERTAGNOLI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os nove (09) dias restantes das férias alusivas ao ano

de 1999, a partir de 18 de fevereiro de 1999.

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

Republicado por incorreção

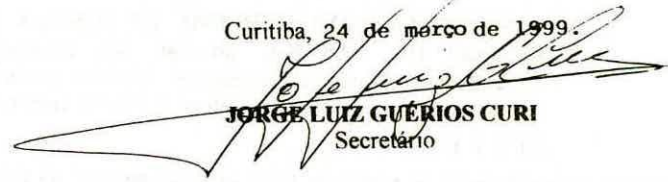
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000635

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7709/99, resolve

AUTORIZAR

CARLOS ALBERTO HELLVIG DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão Claro, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 18 de fevereiro de 1999.

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

Republicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000636

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20953/99, resolve

AUTORIZAR

SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 16 de março de 1999.

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário


Republicado por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000637

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20234/99, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
PAULO ROBERTO BRUNKOW	29	1998	15.03.99
ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU	05	1997	22.03.99

Curitiba, 24 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

Republicado por incorreção


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000649

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22130/99, resolve

CONCEDER

a **CLEUNICE DE SOUZA RODRIGUES**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 25 de fevereiro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de março de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

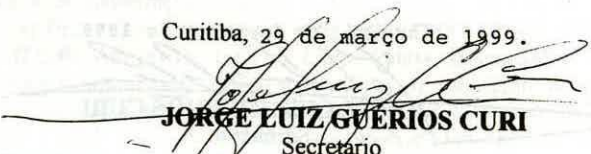
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000650

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23163/99, resolve

CONCEDER

a **JANETE DE FATIMA TANAKA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial a partir de 23 de março de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.03.94 e 06.01.99, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 278/95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

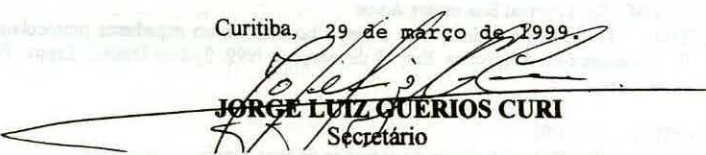
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000651

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21381/99, resolve

CONCEDER

a **LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de março de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000652

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15161/99, resolve

I- REVOGAR

a partir de 01 de março de 1999, os efeitos das Ordens de Serviço nºs 2486/97 e 1102/98, respectivamente, referentes as designações dos servidores **MARIO ALBERTO CORDEIRO** e **LIEZA MARIA COELHO CARPEGIANI**.

II- DESIGNAR

as servidoras **TEREZA CRISTINA A. CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e **ISABELLA TROMPCZYNSKI**, para exercerem, respectivamente, a partir de 01 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço Clínico e do Serviço Cirúrgico, ambas da Seção Odontológica, do Centro de

Assistência Médica e Social do Gabinete do Secretário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000653

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5305/99, resolve

DESIGNAR

CARLOS ROBERTO BELETI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 29 de janeiro de 1999, as funções de chefe do Serviço de Reprografia da Seção de Reprodução de Documentos e Autenticação, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000654

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23423/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de março de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **EDUARDO ARCIE FILHO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de março de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000655

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20957/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de março de 1999, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2616/98, a **DEBORA CIRUELOS KINDER**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.12.92 e 03.06.97, antecipado pela Ordem de Serviço nº 866/93 e retificada pela de nº 2900/94, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de março de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000656

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15689/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de março de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, autorizados a LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000657

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10237/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUIZ FERNANDO PATITUCCI	12.02.99	1999	29
KATIA CRISTINI MORAES	12.03.99	1999	26

Curitiba, 29 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000658

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13469/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSI DA SILVA STEIN	24.02.99	1999	28
CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA	01.03.99	1998	27
TANIA MARA FRUET RIBEIRO	04.03.99	1999	29

Curitiba, 29 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000659

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12068/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço os dias restantes das férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SOELI TEREZINHA XAVIER	17.02.99	1997	20

PETRYK

MARLENE PENTER	22.02.99	1998	10
ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI	04.03.99	1998	14
REGINA MARIA CASTRO GREIN	09.03.99	1998	12

Curitiba, 29 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000660

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15152/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SHIRLEY SCHULTZ	01.03.99	1999	23
ROSEMARY PINHEIRO BENFICA	02.03.99	1999	29
DIRCE DOS SANTOS	02.03.99	1999	29
CARMEN LUCIA DA SILVA	02.03.99	1999	29
SUZANA RICCI CARNEIRO	04.03.99	1999	29

Curitiba, 29 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

30/03/1999.

RELAÇÃO Nº 12/99

PROTOCOLO : 119.441/98.

ASSUNTO : Interrupção de férias.

INTERESSADO : Dr. Lourival Soares dos Anjos.

DESPACHO : " I- Indefiro o pedido, face o despacho exarado no expediente protocolado sob n. 119.441. II- Comunique-se. Arquive-se. Em, 19 de março de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça ".

PROTOCOLO : 22.537/99.

ASSUNTO : Autorização para afastar-se do exercício de suas funções no período de 07 a 11/04/99.

INTERESSADO : Dr. Rosaldo Elias Pacagnan.

DESPACHO : " Indefiro o pedido, face o afastamento de três (03) Juizes de Direito da mesma Comarca. Em, 16 de março de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça ".


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº.: 14/99

Protocolo nº.: 8.786/99 - **Requisitante**: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.201/92. - **Interessados**: DIRCE ALVES

CARDOSO, Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.**, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho: I** – Devidamente formalizado o presente protocolado, defiro a expedição da requisição de pagamento do precatório requisitório de caráter alimentar em epígrafe, em que é requerente Dirce Alves Cardoso e requerido o Instituto de Previdência do Estado do Paraná - I.P.E, para que seja pago em favor da Dirce Alves Cardoso, o valor de R\$ 22.700,65 (vinte e dois mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos), na forma do cálculo datado de 20 de agosto de 1998 (fl. 48-TJ). **II** – Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do art. 100, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 16 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 8.789/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 28.890/92. - **Interessados:** **ROSI PRUCHAK**, Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.**, Adv.(a) Dr. (a) Darci Kasprzak. **Despacho: I** – Devidamente instruído o presente protocolado, defiro a expedição da requisição de pagamento do precatório requisitório de caráter alimentar em epígrafe, em que é requerente Rosi Pruchak e requerido o Instituto de Previdência do Estado do Paraná - I.P.E, para que seja pago em favor da Rosi Pruchak, o valor de R\$ 29.647,96 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), na forma do cálculo datado de 22 de junho de 1998 (fl. 75-TJ). **II** – Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do art. 100, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 16 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 119.362/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Sumaríssima de Revisão de Enquadramento n.º 32.845/95. - **Interessados:** **OSNY NARESTKI**, Adv.(a) Dr.(a) Carla Christian de Castro Pioli e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, Adv.(a) Dr. (a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho: I** – Devidamente instruído o presente protocolado, defiro a expedição da requisição de pagamento do precatório requisitório de caráter alimentar em epígrafe, em que é requerente Osny Narestki e requerido o Município de Curitiba, para que seja pago em favor de Osny Narestki, o valor de R\$ 11.049,41 (onze mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), na forma do cálculo datado de 15 de junho de 1998 (fl. 33-TJ). **II** – Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do art. 100, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante.

Protocolo n.º: 7.810/99 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Tibagi - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 20/90. - **Interessados:** **MANOEL ROLIM DE MOURA**, Adv.(a) Dr.(a) Davi Deustscher e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R.**, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** – Devidamente instruídos o presente protocolado, defiro a expedição da requisição de pagamento do precatório requisitório de natureza comum em epígrafe, em que são requerentes Manoel Rolim de Moura e Eny Taques Rolim de Moura e requerido o Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., para que seja pago em favor da Manoel Rolim de Moura e Eny Taques Rolim de Moura, o valor de R\$ 8.925,70 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), na forma do cálculo datado de 20 de outubro de 1997 (fl. 41/42-TJ). **II** – Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do art. 100, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 22 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 14.177/99 - Requisitante: Desembargador OCTAVIO VALEIXO - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança n.º 16.201-4. - **Interessados:** **DINO JOSE PERINI**, Adv.(a) Dr.(a) Lenir Gonçalves da Silva e o **ESTADO DO PARANÁ**, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** – Devidamente instruído o presente protocolado, defiro a expedição da requisição de pagamento do precatório requisitório de caráter alimentar em epígrafe, em que é impetrante Dino Jose Perini e impetrado o Estado do Paraná, para que seja pago ao advogado do impetrante, Lenir Gonçalves da Silva (OAB/PR n.º 12.300), o valor de R\$ 33.242,33 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), na forma do cálculo datado de 29 de outubro de 1998 (fl. 32-TJ). **II** – Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do art. 100, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 16 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 10.361/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança n.º 29.825/93. - **Interessados:** **IOLANDA PEREIRA**, Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.**, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, (protocolo n.º 10.361/99) em que é interessada Iolanda Pereira, pelo valor de R\$ 24.348,58 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 03 de abril de 1996 (fls. 44), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 18 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 92.940/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 29.172/92. - **Interessados:** **WALDEMIRA DE JESUS OLIVEIRA**, Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.**, Adv.(a) Dr. (a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, (protocolo n.º 92.940/98) em que é interessada WALDEMIRA DE JESUS OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 1.793,36 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de março de 1996 (fls. 23/24), porquanto devidamente instruído. **II** –

Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 17 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 8.785/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 29.214/92. - **Interessados:** **ESTHER DIAS FERREIRA**, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ**, Adv.(a) Dr. (a) Irineu Toninello. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, (protocolo n.º 8.785/99) em que é interessada Esther Dias Ferreira, pelo valor de R\$ 11.113,24 (onze mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 26 de setembro de 1997 (fls. 53), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 18 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 8.794/99 - Requisitante: Juízo de Direito de 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Repetição de Indebito n.º 19.445/83. - **Interessados:** **ESPOLIO DE BONIFACIO BATISTA RIBAS**, Adv.(a) Dr.(a) Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque e o **ESTADO DO PARANÁ**, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, (protocolo n.º 8.794/99) em que é interessada Espolio de Bonifacio Batista Ribas, pelo valor de R\$ 2.681,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 14 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 16 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 98.233/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 31.820/95. - **Interessados:** **DIVINA CORDEIRO DA SILVA E OUTRA**, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.**, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, (protocolo n.º 98.233/98) em que é interessada Divina Cordeiro da Silva e Outra, pelo valor de R\$ 55.186,33 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 17 de março de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 8.784/99 - Requisitante: Juízo de Direito de 1a. Vara de Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária n.º 29.088/92. - **Interessados:** **RUTH SANTA MARIA MACHADO**, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.**, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, (protocolo n.º 8.784/99) em que é interessada Ruth Santa Maria Machado, pelo valor de R\$ 22.536,35 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Curitiba, 17 de março de 1999. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 02/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DE CANTINA PARA O PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO.

Data da abertura: 12 de maio de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, n.º 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. 350-2142, 350-2143 e 350-2206.

Curitiba, 30 de março de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

1197
Rb 7100

Interessado : Geraldo Vieira dos Santos
 : Simone Alves Barroso Rodrigues
 Advogado : Alfredo Leoncio Dias Neto
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 24/03/1999
 Relator : Des. Sydney Zappa

Suspensão de Segurança

595º Processo : 0076939-1
 Protocolo : 1999/24416
 Comarca : Curitiba
 Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 30324 Mandado de Segurança
 Requerente : Município de Curitiba
 Advogado : Patricia Blanc Gaidex
 : Lidson José Tomaz

Interessado : Maureen Daisy Redondo Machado
 : Fernando Almeida de Oliveira
 : Majoly Aline Araújo dos Anjos
 Interessado : Ari Gomes Ferreira
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 24/03/1999
 Relator : Des. Sydney Zappa

Suspensão de Segurança

596º Processo : 0076954-8
 Protocolo : 1999/25089
 Comarca : Curitiba
 Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 28913 Mandado de Segurança
 Requerente : Município de Curitiba
 Advogado : Majoly Aline Araújo dos Anjos
 : Lidson José Tomaz

Interessado : Maureen Daisy Redondo Machado
 : Fernando Almeida de Oliveira
 : Marilena Indira Winter
 Interessado : Nívea Maria Rosa Turchen
 Advogado : Carla Christian de Castro Pioli
 : Wilson Ramos Filho
 : Mirian Aparecida Gonçalves
 : Mauro José Auache

Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 25/03/1999
 Relator : Des. Sydney Zappa

Suspensão de Segurança

597º Processo : 0077034-5
 Protocolo : 1999/26155
 Comarca : Curitiba
 Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 29254 Mandado de Segurança
 Requerente : Município de Curitiba
 Advogado : Majoly Aline Araújo dos Anjos
 : Lidson José Tomaz

Interessado : Maureen Daisy Redondo Machado
 : Fernando Almeida de Oliveira
 : Marilena Indira Winter
 Interessado : Ayres Peçanha
 Advogado : Carla Christian de Castro Pioli
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 29/03/1999
 Relator : Des. Sydney Zappa

Pedido de Intervenção (OE)

598º Processo : 0070741-7
 Protocolo : 1998/72290
 Comarca : Campo Largo
 Ação Originária : 950000590 Precatório Requisitório
 Requerente : Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná
 Requerido : Município de Campo Largo
 Interessado : Espólio de Floriano Batista dos Santos
 Distribuição Automática em 26/03/1999
 Relator : Des. Luiz Perrotti
 Relator Convocado : Des. Cyro Crema

Dúvida de Competência Cível (OE)

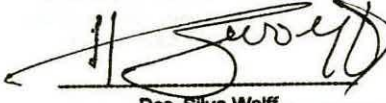
599º Processo : 0030362-4/01
 Protocolo : 1993/47270
 Comarca : Curitiba
 Vara : 12ª Vara Cível
 Ação Originária : 303624 Apelação Cível
 Suscitante : Oitava Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Suscitado : Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Interessado : Thimoshenko Ramos Ribeiro
 Advogado : Norberto Trevisan Bueno
 Interessado : Maguy Azevedo Lobo
 Advogado : Milton Luiz Cleve Kuster
 : Ruy Cardoso Ferreira
 : Murilo Cleve Machado
 Distribuição Automática em 29/03/1999
 Relator : Des. Luiz Perrotti
 Relator Convocado : Des. Cyro Crema

Ação Direta de Inconstitucionalidade

600º Processo : 0071436-5
 Protocolo : 1998/79766
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9700003105 Decreto
 Autor : Florivaldo Fier
 Advogado : Daniel Gaio
 Interessado : Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
 : Governador do Estado do Paraná
 Advogado : Eroulths Cortiano Junior
 : Jefferson Isaac João Scheer
 : Joel Geraldo Coimbra
 Distribuição por sucessão em 24/03/1999
 Relator : Des. Jesus Sarrão

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 23 de Março de 1999 à 29 de Março de 1999.

Curitiba, 30 de Março de 1999.


 Des. Silva Wolff
 Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 25 de março de 1.999.

Ofício Circular nº 30/99

Assunto: Solicita sejam orientados os Senhores Distribuidores no sentido de manter o aparelho de fax no sistema automático, após o horário normal de expediente.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência sejam orientados os Senhores Distribuidores no sentido de manter o aparelho de *fac-simile* existente no Ofício ligado no recebimento automático, após o término do horário normal de funcionamento da repartição, a fim de que possam ser recebidas, a qualquer momento, as petições referentes ao Protocolo Judiciário Integrado, devido ao volume significativo de expedientes a serem transmitidos entre os diversos ofícios distribuidores que integram este Protocolo.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


 Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 05/04/99 (17:00 horas)
Término - 12/04/99 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DRA. ANA LÚCIA LOURENÇO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Quarta Câmara Cível

Página 001
Emitido em 25-03-1999

Relação No. 1999.00627 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABELARDO VIEIRA DE MACEDO	021	0133411-6
ADELINO GARBUGGIO	014	0133301-5
ADEMIR SIMOES	015	0133311-1
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	009	0131979-5
ADRIANO KAZUO GOTO	005	0130807-0
	041	0134045-6
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	018	0133397-1
	019	0133398-8
ALVARO APARECIDO MONTESCHIO	043	0134092-5
AMARILIS VAZ CORTESI	016	0133313-5
AMAURI PEREIRA DA SILVA	020	0133408-9
ANA LUCIA DE ALMEIDA GONZAGA MARINO	013	0133148-8
ANA PAULA FINGER	044	0134147-5
ANA PAULA RIBAS VIEIRA	038	0133940-2
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	008	0131824-5
ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	002	0130039-2/01
ANTHONY BRASIL RITCHIE	028	0133573-1
ANTONIO BUENO	007	0131735-3
ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES	010	0132140-8
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	008	0131824-5
	011	0132429-4/01
ANTONIO L. DE MIRANDA FERREIRA	046	0134247-0
ANTONIO MARIO KOSCHMISKI	030	0133627-4
ARARINAN KOSOP	045	0134247-0
ARI ALVES PEREIRA	041	0134045-6
ARNALDO SAWASSATO	015	0133311-1
AUGUSTO JONDRAL FILHO	021	0133411-6
	040	0134005-2
AULO PRATO	029	0133574-8
CARLOS EDUARDO CAMILLO	024	0133508-4
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	016	0133313-5
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA	027	0133530-6
CASSIA CRISTINA HIRATA	023	0133474-3
CASSIO LISANDRO TELLES	010	0132140-8
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	036	0133875-0
CESAR AUGUSTO TERRA	003	0130123-9
CEZAR EUCLIDES MELLO	037	0133939-9
CHRISTIAN TREVISAN WENDLING	018	0133397-1
	019	0133398-8
CRISTINA LEITAO T. DE FREITAS	024	0133508-4
DANIEL HACHEM	035	0133869-2

DANIELLE ANNE PAMPLONA	032	0133649-0
DANTE PARISI	035	0133869-2
EDGAR DOMINGOS MENEGATTI	048	0134273-0
EDSON H. SUGAHARA	015	0133311-1
ELOI ANTONIO POZZATI	001	0128772-1
FATIMA LUIZA GEBARA CASABURI	026	0133522-4
FERNANDO ANTONIO MOURA F. SILVA	031	0133632-5
GENESIO NAILOR FINGER	044	0134147-5
GEOVANA CHRISTIE FAVORETTO	012	0132634-5/01
GETHE XAVIER PRUDENCIO GAMA	033	0133651-0
GILVAN SCHEFFEL	030	0133627-4
HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO	037	0133939-9
HENRIQUE RIBEIRO	035	0133869-2
IDEVAM INACIO DE PAULA	018	0133397-1
	019	0133398-8
IRIA REGINA MARCHIORI	018	0133397-1
	019	0133398-8
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	029	0133574-8
IVO SHIZUO SOOMA	001	0128772-1
JAMIL JOSEPETTI	042	0134088-1
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	004	0130714-0
JESUS SOARES MARTINS	042	0134088-1
JOAO CARLOS DALEFFE	009	0131979-5
JOAO HENRIQUE CRUCIOL	047	0134248-7
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	003	0130123-9
JOEL HENRIQUE MELNIK	009	0131979-5
JOSE GUILHERME BARBOSA LEITE	046	0134247-0
JOSE HOTZ	046	0134247-0
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	042	0134088-1
	043	0134092-5
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	005	0130807-0
	041	0134045-6
JOSE PEDRO DE PAULA SOARES	017	0133330-6
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	012	0132634-5/01
JOSE WLADEMIR GARBUGGIO	014	0133301-5
JUAREZ FERREIRA	013	0133148-8
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	017	0133330-6
	024	0133508-4
LANDES PEREIRA PORCIUNCULA	006	0131282-7
LEONARDO ANTONIO FRANCO	046	0134247-0
LEONARDO SPERB DE PAOLA	017	0133330-6
LEONEL TREVISAN JUNIOR	011	0132429-4/01
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA	025	0133516-6
LUIZ CARLOS LIMA	031	0133632-5
LUIZ EDSON FALLEIROS	004	0130714-0
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	013	0133148-8
LUIZ T. CASSETARI	031	0133632-5
MAFUZ ANTONIO ABRAO	025	0133516-6
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	004	0130714-0
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	024	0133508-4
MARCEL AHMED HAMMOUD	009	0131979-5
MARCELO SILVEIRA	030	0133627-4
MARCELO VARDANEGA RIBEIRO	025	0133516-6
MARCIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES	016	0133313-5
MARCIO MIATTO	034	0133819-2
MARCOS ALVES DA SILVA	008	0131824-5
MARCOS ANTONIO MARTINS	011	0132429-4/01
MARCOS LEATE	029	0133574-8
MARIA ANTONIA GONCALVES	015	0133311-1
MARLUS JORGE DOMINGOS	013	0133148-8
MAURICIO GOMES DA SILVA	004	0130714-0
MESSIAS RODRIGUES	036	0133875-0
MOACIR BORGES JUNIOR	014	0133301-5
MOISES DE GODOY	027	0133530-6
	029	0133574-8
	034	0133819-2
	047	0134248-7
	009	0131979-5
	007	0131735-3
NARILIS TANIA JURCZYSZYN	012	0132634-5/01
NELSON TAKAYUKI MIYASHITA	020	0133408-9
OLIVEIRA MARTINS DOS REIS	031	0133632-5
OSMAR WEHBY JÚNIOR	002	0130039-2/01
OTAVIO GUILHERME ELY	032	0133649-0
PEDRO PAULO PAMPLONA	022	0133414-7
PERCY CELSO BATISTA	027	0133530-6
RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	014	0133301-5
RENATA ALVES CAFUNDO	016	0133313-5
ROBSON IVAN STIVAL	006	0131282-7
ROGERIA DOTTI DORIA	017	0133330-6
ROSE PAULA MARZINEK	024	0133508-4
ROSELI MARIA NEIVA DE LIMA MULLER	038	0133940-2
ROSELI MARIA PAITANIN	045	0134238-1
RUBENS CARLOS BITTENCOURT	001	0128772-1
SADI BONATTO	018	0133397-1
	019	0133398-8
SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	038	0133940-2
SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA	038	0133940-2
SHEILA MARIA MENDES	027	0133530-6
	034	0133819-2
	047	0134248-7
SHIROKO NUMATA	023	0133474-3
SILVIA CARNEIRO LEAO	026	0133522-4
TEREZA CRISTINA L. R. BESSA	046	0134247-0
UZIEL DE CASTRO JUNIOR	012	0132634-5/01
VALDECIR PAGANI	002	0130039-2/01
VALDOMIRA LITWINSKI BUSATO	039	0134004-5
VALMIR BERNARDO PARISI	035	0133869-2
VICENTE DE PAULA XAVIER	042	0134088-1
	043	0134092-5
VICENTE GANTER DE MORAES	028	0133573-1
VITOR EDUARDO H. PARDAL	048	0134273-0
WAGNER J.M. CENTELHA	005	0130807-0
	041	0134045-6
WALTER BORGES CARNEIRO	027	0133530-6
WILMAR ALVINO DA SILVA	032	0133649-0
WILSON GOMES DA SILVA	043	0134092-5
ZARA HUSSEIN	020	0133408-9

DESPACHOS RELATOR

001. 0128772-1 AGRADO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 1998/100706
COMARCA : UMUARAMA

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2, NESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA HELOÍSA GOMES GONÇALVES, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS NA FORMA DA LEI, ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2, NESTA COMARCA. O INTERESSADO DEVERÁ DIRIGIR-SE AO MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM, PRESIDENTE DO CONCURSO, COM REQUERIMENTO INDICANDO AS FONTES DE INFORMAÇÕES EM QUE SE FUNDA A IMPUGNAÇÃO E SE POSSÍVEL, DESDE LOGO, JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DO ALEGADO.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS:

- 1- ALESSANDRO TIBÚRCIO;
- 2- ADILSON BORGES;
- 3- ADIVALDO ROSA;
- 4- AGENOR DE OLIVEIRA JUNIOR;
- 5- AILTON DE PAULA PEREIRA;
- 6- AILTON LEITO DOS SANTOS;
- 7- AIRTON GONÇALVES DE LIMA;
- 8- ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO;
- 9- ALCIDES VALENTIN FERREIRA JUNIOR;
- 10- ALDEVIRO CARDOZO PEREIRA;
- 11- ALESSANDRO GUÉRIOS POSSEL;
- 12- ALMIR BAHRI;
- 13- ALONSO JENITAN MATESCO;
- 14- AMAURICIO DA CRUZ NASCIMENTO;
- 15- ANDRÉ LUIS DAMACENA FERREIRA;
- 16- ANDRÉA SIMONI DA SILVA BORTOLLO;
- 17- ANGELO MARCOS LITTIERI;
- 18- ANSELMO FERNANDES;
- 19- ANTONIA ROLON RAMOS DE LIMA;
- 20- ANTONIO APARECIDO FRANKLIN;
- 21- ANTONIO BEIRA CAMARGO;
- 22- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;
- 23- ANTONIO JOSÉ DE REZENDE;
- 24- ARMANDO LOPES JUNIOR;
- 25- BELONI PIOVESAN ANDREIV;
- 26- BERNADETE AP^a. DE ARAÚJO ROCHINSKI;
- 27- CARLOS ALBERTO ROTTINI;
- 28- CARLOS AUGUSTO FIDÉLIS DO NASCIMENTO;
- 29- CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA;
- 30- CARLOS ROBERTO ROSA;
- 31- CARMEN LÚCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ;
- 32- CASSIUS ANDRÉ VILANDE;
- 33- CATARINA ARAÚJO SALLES;
- 34- CÉLIO MARQUES
- 35- CÉLIO ROBERTO ZUKOVSKI;
- 36- CELSO DE OLIVEIRA;
- 37- CELSO ROGÉRIO PABST;
- 38- CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA;
- 39- CESAR WARKEN;
- 40- CÍCERO DE MADUREIRA PAULA;
- 41- CÍCERO JEAN MACHADO DOS SANTOS;
- 42- CLAIR ROSA DOS SANTOS;
- 43- CLAUDECIR APARECIDO MACHADO;
- 44- CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA;
- 45- CLAUDINEI KAMMER;
- 46- CLAUDIO FERNANDES DA SILVA;
- 47- CLEBER VILLAS BOAS DE VARGAS;
- 48- CLEISSON ALEXANDRE KLAUS;
- 49- CLEITON PASTÓRIO;
- 50- CLEUSA MARIA DE REZENDE;
- 51- CRISTIANI FÁTIMA BUZZO DOS SANTOS;
- 52- CRISTIANO JOSÉ POLI;
- 53- DAMARIS DE MORAIS MORI;
- 54- DAVISON ANTONIO PAVLAK;
- 55- DÉBORA CRISTINA BERTOLDI;
- 56- DEMERVAL MARTINS FERELI
- 57- DERMIVAL LUIZ DE SOUZA;
- 58- DIÓRGENES VERES RONIK
- 59- DJALMA MARTINS;
- 60- DOMINGOS SAVIO MENEGUETTI;
- 61- DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA;
- 62- EDEVAUE NUNES;
- 63- EDGAR SOUZA DA SILVA;
- 64- EDILSON MIRANDA;
- 65- EDILSON ROBERTO REYNEN;
- 66- EDINA PILARSKI;
- 67- EDINÉIA DA TRINDADE BUCHER;
- 68- EDIVALDO PEREIRA DA SILVA;
- 69- EDNA APARECIDA CECCHIN;
- 70- EDSO MACHADO E SILVA;
- 71- EDSO NUNES GOUVEA;
- 72- ELCIO DIONI FURLAN;
- 73- ELCIO SANTOS SILVA;
- 74- ELIANY RODRIGUES MOLINARI;
- 75- ELOIR FEDRECHESKI;
- 76- ELSON MOACIR LORENZI;
- 77- ELYZANDRO FONSECA GUIMARÃES;
- 78- ENILSON OLMO DA SILVA;
- 79- ÉRICO FREITAS FONTANELLA;
- 80- ERUS ROBERTO KLUBER;
- 81- ESTHER LEITE ALVES;
- 82- EVALDO FARTESK;
- 83- EVERALDO CAETANO DA SILVA;
- 84- EVERALDO LOPES COSTA;
- 85- EZEQUIEL ALMEIDA;
- 86- FÁBIO SABINO;
- 87- FELIPE JOSÉ RODINI;
- 88- FERNANDO BORBA NETO;
- 89- FERNANDO PETERSON PROCHINSKI;
- 90- FRANCINE NASCIMENTO SOSTER RODRIGUES;
- 91- FRANK COUTINHO DA SILVA;
- 92- GALAMILYD SILVERA BARRETO;
- 93- GENÉRIO VICENTE PEREIRA;
- 94- GERSOMAR DE SOUZA;
- 95- GILDA GESSER PAGANI;
- 96- GILMAR ASSOLARI;
- 97- GILMAR BERNARDINO;
- 98- GILSON LUIZ PASCHOAL;
- 99- HÉGLISSON BORTOLUZZI
- 100- HÉLIO JOSÉ ALBERTI;
- 101- HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS;
- 102- HIERICK MARDEGAN;
- 103- HERMES BENAGLIA SOBRINHO
- 104- IEDA ROSA GRESELLE;
- 105- INEZ KOZECHEN;
- 106- IRENE TEREZINHA NOTTER;
- 107- IRIDHION WESLEY ALVES PIRES OLIVEIRA;
- 108- ISMAEL EGEA VIGO JUNIOR;
- 109- ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS;
- 110- IVAN BERNARDI;
- 111- IVAN DE OLIVEIRA;
- 112- IVAN DOS SANTOS;
- 113- JACKSON DA ROXA;
- 114- JACKSON LIKES;
- 115- JACKSON MACHADO DE SOUZA;
- 116- JAIRO MONTEIRO DE CASTRO;
- 117- JEFERSON ANTONIO UBIALI;
- 118- JEFERSON LUIZ ANDRADE;
- 119- JÉSSICA ELAINE RAIMUNDO;
- 120- JOACILDO DAL BOSCO;
- 121- JOANI ROSA DA SILVA;
- 122- JOANY NOGUEIRA PACHECO;
- 123- JOÃO AIRES SAVARIS;
- 124- JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA BASTOS;
- 125- JOÃO BATISTA SOARES GONÇALVES;
- 126- JOÃO MARCOS VIEIRA;
- 127- JOÃO MARIA DE OLIVEIRA;
- 128- JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA;
- 129- JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE;
- 130- JOÃO VESSELOVZ;
- 131- JOCELI PSZEDZIMIRSKI;
- 132- JOELMA ALVES DA SILVA;
- 133- JOELSO PELLIN;
- 134- JOHNNELY DE SOUZA LEAL;

135- JOICE CARLA MASSERA RAIMUNDO;
 136- JOSÉ CARLOS DIZIBEL MACHADO;
 137- JOSÉ GERALDO ANACLETO;
 138- JOSÉ GILMAR MILAS;
 139- JOSÉ PEDRO ANTONIUCCI;
 140- JOSÉ REINALDO DE LISBOA;
 141- JOSÉ RIBAMAR MENDES;
 142- JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA;
 143- JOSÉ RUBENS DOS SANTOS;
 144- JOSÉ WILSON DOS SANTOS;
 145- KLOVYS AURELIUS ZMLJEWSKI RIBEIRO;
 146- LAERCIO TOMAZ;
 147- LAURI ROSA DA SILVA;
 148- LAURO NONCHARCHO VIEIRA;
 149- LEILA FABRICIA LOURENÇON LIVON;
 150- LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS;
 151- LEON LUIZ LEITE;
 152- LUCIANE PRESTES DE MORAIS;
 153- LUCIANO ROGÉRIO BIDOIA;
 154- LUCIANO SOARES DE SOUZA;
 155- LUIS FERNANDO DA SILVA RIO BRANCO;
 156- LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO;
 157- LUIZ CARLOS PINTO;
 158- LUIZ CARLOS PODOLAN;
 159- LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE;
 160- LUIZ WANDERLEI FERREIRA;
 161- LUZMAR PUKALESKI
 162- MANOEL CRUZ DOS SANTOS;
 163- MANOEL DOMINGOS;
 164- MARCELO KAWASAKI;
 165- MARCELO ROSA;
 166- MARCIA ANDREIA DE MORAES DA SILVA VEIGA;
 167- MARCIO ANTONIO COIRADAS;
 168- MARCIO DIAS DOS SANTOS;
 169- MARCIO JOSÉ DA SILVA;
 170- MARCIO MONICH;
 171- MARCIO MORETI CABRERA;
 172- MARCO ANTONIO TAMIOZZO
 173- MARCO AURELIO NASTE;
 174- MARCOS GALETO MARTINS;
 175- MARCOS LEITE;
 176- MARCOS PAULO DE OLIVEIRA;
 177- MARGARETE DA SILVA;
 178- MARIA ELZA GARCIA;
 179- MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA;
 180- MARILEI LUZIA MAGNAGNO;
 181- MARIO RENATO VIEIRA;
 182- MARISTELA DO CARMO;
 183- MARLENE MONICH;
 184- MARONITA LEITE;
 185- MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO;
 186- MATRUZALÉM BARBOSA DE LIMA;
 187- MAURICIO LUIZ RODRIGUES;
 188- MEIRESON AUGUSTO TESLUK;
 189- MICHEL GONÇALVES PEREIRA;
 190- MIGUEL DA SILVA VEIGA;
 191- MIKEL LUIZ FIM;
 192- NADIR DE ARAÚJO PARMA;
 193- NATALINA INÁCIO LIMA PIAZZA;
 194- NAUDIR DISNER
 195- NEIDE APARECIDA DIAS;
 196- NEIMAR HULSE;
 197- NELSON CAZADEI JUNIOR;
 198- NEUTON JOSÉ DE RAMOS;
 199- NEUTON PRATES;
 200- NEYDE VIEIRA DA SILVA;
 201- NILSON ALVES REQUENA;
 202- NILSON KENJI MATSUBARA;
 203- NIRLANDO JACINTO PACHECO;
 204- NOEL AIRES DO BONFIM;
 205- NORBERTO PAMIO;
 206- ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO;
 207- OSMAR LOPES DA SILVA FILHO;
 208- PAULO CESAR OLBNIK;
 209- PAULO ROBERTO CARDOSO DOS REIS;
 210- PEDRINHO TONELLO;
 211- PETERSON APARECIDO MENEGATTI;
 212- RAFAEL VENANCIO;
 213- ROBERTO APARECIDO MOREIRA;
 214- RODRIGO ROLOFF;
 215- ROLF KRUEGER;

216- RONALDO DE ANDRADE CARVALHO;
 217- RONALDO EURICH;
 218- RONY PÉRICLES RIGO;
 219- ROSA SALETE MORO;
 220- ROSILDA RAU VICENTE;
 221- ROVERLEY RAIMUNDO;
 222- SANDRA SAYURI NUMAZAWA;
 223- SANDRO ELENO DA SILVA;
 224- SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES;
 225- SELMA ADRIANA JUSTINO;
 226- SÉRGIO CARLOS ALVES DA SILVA
 227- SÉRGIO FERNANDES;
 228- SÉRGIO KISZKA;
 229- SÉRGIO ROBERTO ULIAN;
 230- SIDNEI APARECIDO TERRA;
 231- SIDNEI BERALDO;
 232- SILVANÁ MAIA GUIMARÃES;
 233- SILVANA SOUZA DA SILVA;
 234- SIMONE CARNEIRO GOMES;
 235- SIRLEI DE OLIVEIRA DIAS;
 236- SOLANGE HELENA BIALAS;
 237- SOLANGE MATOS DE SOUZA;
 238- STELLA MARIS DE CARLI;
 239- SUELI MATOS DE SOUZA;
 240- SUELY BARQUES;
 241- VAINI PICHELLI;
 242- VALCENIR LAU DA SILVA;
 243- VALDECIR DUDA;
 244- VALDECIR GERALDO DA COSTA;
 245- VALDELICE BARBOSA;
 246- VALDENIR LAU DA SILVA;
 247- VALDENISIO HOFFMANN;
 248- VALDINEI JOSOEL DA CRUZ;
 249- VALMIR LEAL DA SILVA;
 250- VANETE RODRIGUES DE FREITAS;
 251- VANIZE INÊS DALLA COSTA PEDRO;
 252- WILDON FORLAN AMARAL;
 253- WILSON ANTONIO KUHN;
 254- WILSON YOSHIO SAITO;
 255- WLADEMIR SCRAMIN;
 256- ZILDA ANTONIO VIEIRA.

DO QUE PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 8º DO ACÓRDÃO 6.706 DO CN.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (1999). EU, Maria Elza Monteiro de Lima, (MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES), ESCRIVÃ DESIGNADA.

1181

HELOÍSA GOMES GONÇALVES R\$ 830,00
 Juíza de Direito - Diretora do Fórum FAT. T.J.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES
 Escrivã Designada

Rua Expedicionário João Maria, nº. 1020 - Centro - Cep 85.301-410 - Fone (042)-735-1262

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE:
JAURI LUCIO SOARES DOS SANTOS
 Prazo: 30 (trinta) dias

Autos nº 145/95 de "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS"
 Requerente: **JAURIANE TELAXKA rep por sua mãe HILDA TELAXKA**
 Requerido: **JAURI LUCIO SOARES DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível citar pessoalmente o requerido **JAURI LUCIO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente **INTIMADO** da sentença proferida às fls. 84/86, datada de 26.06.1998, pelo MM. Juiz de Direito, DR. Haroldo Demarchi Mendes, no seguinte endereço teor: "... Diante do exposto, fulcrado no artigo 227, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 363, inciso I e 396, do Código Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECLARAR** o vínculo paterno-filial existente entre **JAURI LUCIO SOARES DOS SANTOS e JAURIANE TELAXKA e CONDENAR** o réu a pagar à autora **PENSAO ALIMENTÍCIA**, a qual, para fazer frente às necessidades da autora e ante as possibilidades do réu, arbitro em **um (01) salário mínimo mensal**, a partir da citação (06/12/1995), devendo ser

COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

sentença...

Vistos e examinados estes autos de Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Maringá, protocolo nº 4887/97.

O presente Concurso foi instaurado por força do Edital de Concurso, publicado no Diário da Justiça nº 4.920, data de 23/06/97.

Com fundamento nos artigos 33,34,35 e 40, tendo os candidatos FRANCISCO A. DE ALMEIDA JUNIOR, MARCELA BIS FRANZONI e SONIA REGINA BIAZIN se classificado em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, respectivamente, apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 34 do Código de Normas, juntados nos autos de Concurso.

Tendo em vista as exonerações dos Auxiliares de Cartório Siladelfo Rodrigues de Silva (Decreto Judiciário nº 327/97), Sizue Yaguchi Kawabata (Decreto Judiciário nº 270/98) e Edison Ferreira Santos Junior (Decreto Judiciário nº 403/98).

Os candidatos Patrick José Pagnoncelli, Leila Maria Requena Sarrão e Raquel Aparecida Torrezan Garcia, fundados no artigo 35, do Regulamento de Concurso, e tendo os mesmos se classificados em 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) lugar no Concurso realizado para o provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de Maringá, e ante a exoneração e aposentadoria já mencionadas, manifestaram interesse na confirmação de suas inscrições, juntando os documentos necessários que constam nos autos.

"D E C I D O "

Considerando que os candidatos FRANCISCO A. DE ALMEIDA JUNIOR, MARCELA BIZ FRANZONI, SONIA REGINA BIAZIN, PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI, LEILA MARIA REQUENA SARRÃO e RAQUEL APARECIDA TORREZAN GARCIA, preenchem os requisitos exigidos pelo artigo 32, Capítulo VIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.

E tendo em vista as exonerações bem como a aposentadoria dos Auxiliares de Cartório já mencionados, conforme cópias xerográficas dos respectivos Decretos anexados aos autos de Concurso.

Considerando que nas diligências exigidas pelo artigo 33, Capítulo VIII do referido Código foram obtidas as melhores referências em torno da conduta dos candidatos, tratando-se de pessoas de ilibada conduta pessoal, moral e profissional, na existindo que possa desabonar os seus comportamentos.

Em fase do exposto e o que mais dos autos consta, hei por bem confirmar as inscrições e habilitações dos candidatos FRANCISCO A. DE ALMEIDA JUNIOR, MARCELA BIZ FRANZONI, SONIA REGINA BIAZIN, PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI, LEILA MARIA REQUENA SARRÃO e RAQUEL APARECIDA TORREZAN GARCIA, qualificados nos autos, classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugar respectivamente, do que faço fundamentado no artigo 40, Capítulo X, declaro devidamente confirmadas as inscrições dos candidatos ao cargo de Auxiliares de Cartório desta Comarca de Maringá.

Decorrido o prazo do artigo 41, Capítulo X, se-

jam os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Maringá, 23 de março de 1999.

SHIROSHI YENDO

Diretor do Forum

R\$ 241,00

FAT. Tj.

1255

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUSTIÇA GRATUITA

ANGELA VAZ DALLA COSTA
Escrivã Titular

SIDNEY MORA FILHO
Auxiliar de Cartório

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE (15) QUINZE DIAS. -

O RENE PEREIRA DA COSTA, MM., JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos a quem o presente edital chegar e dele conhecimento tiver que tramita perante este Juízo os autos sob nº 443/96 de Pedido de Adoção Cumulada com Destituição do Pátrio Poder, em que são requerentes: A.J.P. e F.A.G.P., e requerido(a)s: AIRTON TOLENTINO DE CARVALHO e VALÉRIA PARENTE, referente(s) ao(a) menor G.P.C., filho(a) dos requeridos acima mencionados, e como consta dos autos que os genitores do(a) menor G.P.C., encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de AIRTON TOLENTINO DE CARVALHO e VALÉRIA PARENTE, com o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do ECA, c/c art. 232 do CPC, sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) conhecimentos(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo, bem como será publicado em jornal local por duas vezes, de forma gratuita.

CUMPRE-SE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, SIDNEY MORA FILHO, Escrivão substituto, o fiz digitar e subscrevi.

1196

RENE PEREIRA DA COSTA

JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE GAC COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - CGC/MF nº 85.515.880/0001-91 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de GAC COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - CGC/MF nº 85.515.880/0001-91, estabelecida em lugar ignorado, para no prazo de 05 (CINCO) DIAS, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa EXECUCAO FISCAL nº 0095/97 que lhe foi proposta por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, e efetuar o pagamento do débito de R\$ 1.060,39 (um mil, sessenta reais e trinta e nove centavos), com os acréscimos legais a serem apurados no referido processo. Se não pagar, serão penhorados e leiloados, tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento da dívida. RESUMO DO PEDIDO INICIAL: "Cobrança de ICMS referente ao mês de setembro/96, conforme certidão de dívida ativa nº 02123453-2". Maringá, 03 de Março de 1999. Eu, JAYME VIEIRA LOPES, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

JOSÉ LAURINDO SILVA
JUIZ DE DIREITO

1324

R\$ 60,00

tro Civil competente, em cumprimento ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 92 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Feito tal registro, tome-se o compromisso legal da curadora nomeada e se cumpram as publicações dos editais na forma prevista no art. 1184 do CPC. Custas ex lege. PRI. Mgá, 10/12/98 - (a) Jurandy Reis Junior - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Forum local e publicado na forma da Lei DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá, 04/03/99. Eu, JURANDY REIS JUNIOR (LAIR-TON LUIZ BORGES) Escrivão Designado, datilografei e subscrevi.

JURANDY REIS JUNIOR
Juiz de Direito 35299

COMARCA DE NOVA FÁTIMA

COMARCA DE NOVA FÁTIMA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
Jorge Barbosa de Melo Júnior - Escrivão Designado

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A **DRA. TELMA REGINA MAGALHÃES**

CARVALHO, MM. Juiz de Direito da cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos nº 116/98 de Ação de Despejo - Cooperativa de Cafeicultores da Zona de Cornélio Procópio Ltda x Copemave Comércio de Peças para Máquinas e Veículos Ltda., A CITAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA COPEMAVE, o qual encontra-se em lugar incerto e ignorado, por todo o conteúdo do presente, bem como para que no prazo de 15 (quinze) dias requerer purgação de mora ou apresentar resposta ao alegado na inicial, sob de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). A seguir transcreve-se em breve relatório, a inicial "A requerente alugou a requerida o imóvel comercial de sua propriedade, situado na Av. 14 de Dezembro, nesta cidade, com prazo de 02 anos, com prazo final em 06.05.98, o qual prorrogou-se em virtude de renovação automática; A requerida deixou de cumprir os compromissos a que esta obrigada por força de lei, pois encontra-se em débito com alugueres há cinco meses consecutivos; não foram pagos despesas com água e luz como acordado. Requerendo ao final o despejo da requerida, com condenação em custas e honorários"

CUMPRASE.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Jorge Barbosa de Melo Júnior, Escrivão Designado (o digitei e subscrevi.

Telma Regina Magalhães Carvalho
1960
TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELENI DELFINO DA ROSA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

Edital de Citação de **ELENI DELFINO DA ROSA**, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, atualmente em lugar incerto, para contestar a Ação de ADOÇÃO de seu filho R.D.R., nascido aos 24.08.1988, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina - Pr., Autos nº 047/98, que tramita por este Cartório do Cível, Comércio e Anexos, sito na Avenida Severino Pedro Troian, 601 Edifício do Fórum, movido por MARIA HELENA BERNARDINELLI. No prazo de 10 (dez) dias por escrito, indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos, por intermédio de advogado, fluirá o prazo a partir da publicação do presene na imprensa oficial (art. 158, "caput" do ECA). Teor do art. 159 do ECA: "Se a requerida não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em Cartório, que lhe seja nomeado dativo, ao qual incumbirá a apresentação de resposta, contando-se o prazo a partir da

intimação do despacho de nomeação".

ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados.

Nova Londrina, 10 de março de 1999. Eu, ROSICLEIA MARIA MIGUEL, ISABEL DOURADO MATHIAS, Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.

ROSICLEIA MARIA MIGUEL
JUÍZA DE DIREITO

1256

COMARCA DE ORTIGUEIRA

COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Processo nº 000097/96, de **DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerente(s): **SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS e VILMA DOS SANTOS**

Requerido(s):

Objeto: **INTIMAÇÃO** dos requerentes: **SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS e VILMA DOS SANTOS**, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que estes, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dêem prosseguimento no presente feito, sob as penas da lei, todos nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos.

ORTIGUEIRA, em 11 de março de 1999. Eu, ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, LORENI SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES
JUÍZA DE DIREITO

1147

COMARCA DE PALMAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor **DAVI PINTO DE ALMEIDA**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos e Diretor do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Comarca, tramitam os Autos de Concurso para o provimento do cargo de **Oficial de Justiça D2** desta Comarca de Palmas-PR., e através do presente, ficam **INTIMADOS** os candidatos: **Marcel Reis Pires, Jeferson Pacheco Vegini, Lauro Schernoski Ribas, Darlene de Almeida Fistarol, Luiz Roberto Carpes de Lima, Alesandro Possel Guérios, Alberto Ribas Lustosa, Volmir Jose Habech, Julio César Oliveira, Sonia Regina Boeze da Silva, José Reinaldo de Souza, Lauro dos Santos Flügel, Elysandro Fonseca Guimarães, Antonio Valdomiro Soares das Neves, Luiz Honorio Lustosa Serpa, Julio Cesar Rossano Oliveira, Vanderlei Marcelo Zwicker, Jairo Wanderley Carvalho Messias, Everaldo Caetano da Silva, Meirens Augusto Tesluk, Bernadete Aparecida A. Rochisnki, Marco Aurelio Tesseroli Siqueira, Sérgio Luiz Todero, Fábio Sabino, Maria Balbina Carneiro Baptista, José Osni Motta Dornelles, Volnei Masiero, Luiz Henrique Mazalotti Danguí, Amaurício da Cruz Nascimento, Cristiano Guimarães Dezanoski, Luis Fernando da Silva Rio Branco, Edson Luiz Favero, Solange Verginia Dallastra, João Vesslovicz, Almir Bahri, Keilla Aparecida Pontes Ribas, Luiz Carlos França Danguí, Silvano Orizio, Ivan de Oliveira, Antonio Elizeu Lima Santos, Marcia Lammel, Alex Borges, Luiz Fernando Rankel, Ayres Turibio da Silva Machado, Lourdes Maria Braun dos Santos, Alixandra Bertholdo, Lindomar Francisco Cunha Miranda, Valter Cesar Gomes Pessoa, Adriana Joelma Destri, Aleksandra da Silva, Assis Pimentel, Elson Moacir Lorenzi, Aldeviro Cardozo Pereira, Dolir Santos Junior, Olinda Enedina Santos, Roberto Gonçalves, Maikel Luiz Fim, Carmem Lucia Ramos A. Hollatz, Damaris de Moraes Mori, Rudinei Francisco Rech, Nilson Kenji Matsubara, Roberto Gonçalves Lopes, Jackson Likes, Cícero de Madureira Paula, Neide Aparecida Dias, Claudio Fernandes da Silva, Oracir Alberto Pires do Prado, Mario Ubaldino Taques de Siqueira, Antoninho Scanagatta, Márcio Seus Minks, Liana Scopel, Joselito Marcielo Bressanelli, Roberto Belusso, Irajane Maria Santini Cruz, Cleverson Batista Tibes, Manoel Antonio de Oliveira Rosa, Paulo Roberto Cardoso dos Reis, Edson Nunes Gouvêa, Sirlei da Silva Luz Rocha, Luci Mara Scheibe, Vilmar Jarentchuk, Edson Stahlschmidt Donner Junior, Luciana Maia,**

Elizandro Antonio Menegola, Marcos Paulo de Oliveira, Carlos Moreira, Paulo Schikovski, Maria Elza Garcia, Sirlei de Oliveira Dias, Andréia Lopes de Vargas, Malusa Correa Bennemann, Edgar Pedro Winckler, Inez Kozechen, Roseli Reinaldo, Noeli Fernandes, Anselmo Fernandes, Lúcia Kimie Sakiana Vieira, Lilian Ayumi Ueno, Rogerio Everaldo Schmidt, João Paulo Dangui Bannake, Claudinei Terres, Dulcema Aparecida França, Cleonice Aparecida Silva, Adriano Rafael Roman, Eudocia de Jesus Cass, Antonio Rene da Veiga, Maristela Bonatto Ribas, Edilson Roberto Reynen, Joelma Alves da Silva, Marcel Machado Moreira, Mariana Cardoso Loureiro, Luciane Guimarães Dezanoski, Nilson César Ribas, Vanete Rodrigues de Freitas, Mauricio Marcondes Stahlschmidt, Rafael Francisco Nascimento, Joany Nogueira Pacheco, Nirlando Jacinto Pacheco, Everton Denis Pinheiro, Alberto Duarte, Petterson Aparecido Menegatti, Carlos Augusto Fidélis do Nascimento, Marcos Galetto Martins, Joani Rosa da Silva, Valmir Leal da Silva, Valdecir Duda, Rosa Saletto Moro, Laercio Tomaz, Celso Rogério Pabst, Beatriz Barreto Ercole, Gerson Marins Araujo, Nádia Pupilnicki Tonial, Luiz Rodrigues Vieira, Gislaine Milioli Vieira, Zilda Antonia Vieira, João Marcos Vieira, Claudinei Kammer, Luiz Mauricio Martins Araujo, Wladimir Lima, Itamar dos Santos Mathias, Aracely Ribas Carneiro, Carlos Alberto Zamarchi, Edimar Dangui Matte, Adriana Aparecida da Silva, Elizandra Santos Rosa, Valdemar Lampugnani, Ayrton José Barfnecht, Sidnei da Silva, Antonio Sergio Stahlschmidt Dangui, Valcenir Lau da Silva, Adriano Zadra, Rubens Lauer, Rosalina Claudio, Alexandre Bueno, Juliano Rafael Silva Mello, Marcio Padilha Siqueira, Claudimoro Kwiatkoski Pinto, Marli Dallabrida, Guilherme Francisco Zabotti, Eleni Aparecida de Mello, Anderson Marcondes Stahlschmidt, Osório Ernani Muller Serpa, Leandro Stahlschmidt, Cenira Aparecida Richardi, Cleonice Balancelli Barbosa, José Marcio Santos Mello, Wilkher Klebis de Souza, Julio Cesar Vieira, Paulo Eduardo Freddo, Cesar Augusto dos Santos, Matruzalém Barbosa de Lima, Débora Catarina Bernardi, Paulo Cesar Oleinik, Ismael Ghedin, José Valdemar Dozorski, Magno Aparecido Queiroz, José Carlos de Queiroz, Ivanete Inês Passarini, Jorge Luis Rinaldi, Roberto Aparecido Moreira, Luis Henrique Fernandes Monteiro, José Augusto Silvério, Adriano José Silvério, Cassiano Augusto Silvério, Robson Frank Klinkoski, Ivani Gonçalves Korchak, César Augusto Sasso, Sergio Marcondes Stahlschmidt, Marcos Dival de Oliveira, Rodrigo Pacheco de Moraes, Altair Bedin, Edilson Prates, Glauca Marina Cremasco, Ronaldo Augusto Oliveira, Rozangela Aparecida Gomes, Maronita Leite, Esther Leite Alves, Marcos Leite, Everson de Oliveira Santos, Anderson Marcelo Carbonar, Sidnei da Silva Kobeski, Eli Moraes Venancio, Luiz Afonso Cazzo, Valdir Fragoso do Nascimento, Maximiliano Nardi, Izabel Cristina Guareschi, Cairo Roberto Woichikowski, Maria Gorete Oliveira Lemos, Anderson José Machado, Adriana Argenta, Carlos Roberto Biazotto, Sandra Rosa Moraes, Pedro José da Silva, Pedro Luiz Tôdero, Eloir Rafael Silveira Nogueira, Hermann Santos Rodrigues, Marcio Luis Santos de Jesus, Hilones Nepomuceno, Anderson Jose de Siqueira, Clarissa Nunes Shishito, Nelci Terezinha Sapagnol, Leila Maria Padilha de Araujo, Marcos Antonio de Almeida, Romeu Cristovão Weiguert, Marcos Rek, Agnaldo Mello Guimarães, Paulo Roberto Tronco, Valderi Camara, Edson Roberto Serafini, Dulcio Faber Junior, Maria Terezinha Caraça, Samantha Paola Medeiros Camargo, Rosana Ostapeche Lovo, Cleverson Stipula, Gerson Luiz Brizolla, Marcos Antonio Costa, Klebio Eduardo Nazaro, Gilmar Ribas Sass, Estela Maris Schmidt Bonotto, Helena de Fatima Mello, Zeucles Edilson Caldas Sendeski, Veroni João Locatelli, João Francisco Camargo de Almeida, Simone Rizelo, Alexandre Pereira Fernandes, Kielce Junior Motta, Alvaro Iark, Sergio Cruz dos Passos, Glauciano Remontti, Alonso Luis Varaschin Lustosa, Angela Maria dos Santos, Antonio Loureiro Grande, Celia Patrite Belem, Helito Luiz Passos de Oliveira, Orlando Andre Santos, Florimar Bolzan, Gislene Elenis Resener, Lilian Marcondes Araujo, Elisiane Luiza Rezzardi, Geovani Luiz Giacomet, Gilson Luis Paschoal, Zeli Aparecida Alves Carneiro, Gerson Ioris, Cicero Dias Teixeira, Paulo Cesar de Lima, Sônia Maria Teles Carneiro, Carmélia Aparecida Bilinski, Jairo Monteiro de Castro, Ezequiel Almeida, Cleiton Pastório, Maristela do Carmo, Joelso Pellin, Marta Preto Cavalheiro do Carmo, Carlos Alberto Bottini, Silvia Antriane Capelletti, Alaide Carvalho de Lima Barreto, Galaomilyd Silveira Barreto, Carlos Roberto Rosa, Adivaldo Rosa, Devany Ribeiro Lima, Edgar Souza da Silva, João Ricardo Pereira de Andrade, Ronaldo de Andrade Carvalho, Izaudo Vicente da Silva, Denir Costa de Oliveira, Carlos Joaquim Ribeiro Lima, Wladimir Scramin, Robson Fumagali, Sergio Fernandes, Marcelo Rosa, Maria Elza Monteiro de Lima, Joice Carla Massera Raimundo, Roverley Raimundo, Felicio Sutil, Luiz Guilherme N. G.V. Rezende, Wilson Yoshio Saito, Genério Vicente Pereira, Antonio Aparecido Franklin, Adelino Firmo Corrêa, Paulo Fernando de Melo, Osmar Lopes da Silva Filho, Leni Fatima Simoni Domingos, Manoel Domingos, Everton Rigodanzo, Evaldir Zanella Júnior, Fábio Luiz Migon, Valdenir Lau da Silva, Acácio Carli, Ronaldo Alencar Barreto, Algacir Antonio Waismann, Diosnei Ricardo Bogdan, Alcides Valentim Ferreira Junior, Evaldo Garcia da Silva, Brasileiro Loureiro Filho, Gersomar de Souza, Domingos Savio Meneguetti, Darci Luis Soares da Silva, Geraldo Roberto Bergamasco, Rosilda Rau Vicente, Lina Tsukamoto, Vanize Inês Dalla Costa Pedro, Ivonice de Mathias Ferreira Sarmento, Elaine Kurtz, Ezequiel Francisco da Silva, Anderson Luis de Oliveira, Denise Kruger, Jair José de Quadros, Neuton José de Ramos, João Maria de Oliveira, Darthson Adriano Aguiar Bonassoli, Danielo Giovanni Aguiar Bonassoli, Jorge Luiz Barbos dos Santos, Adilson Carlos Gomes, Cláudio Décio Caetano, Marisa Silva, Edson Akira Hasegawa, Lauro Vicente Maelski, Gelco Roberto Chioquetta, Manoel Pedro de Araujo Junior, Divonsir Antonio Custodio Martins, Iridhion

Wesley Alves P. de Oliveira, Gilmar Lopes Pereira Marçal, Alisson Luiz Micoski, João Orlando de Oliveira, Neuton Prates, Daiane Angélica Izá G. Ferreira, José Hugo Victorelli, Paulo Alexandre Gaiotto, Fabio Shinohara, por todo conteúdo do despacho que segue: 1. Não havendo impugnação declaro aptos à prestação de provas os candidatos inscritos. 2. A banca examinadora será composta pela Dra. Gislaine de Abreu Stadler (Ministério Público) e Dr. José Antônio Marcondes Pacheco (OAB) conforme indicações. 3. Nos termos do acórdão 8.044 do Egrégio Conselho da Magistratura, que alterou o art. 23 § 2º do Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça (acórdão 6.706), será realizada seleção prévia com perguntas que correspondam a respostas de múltipla escolha. 4. O conteúdo das provas observará o contido no art. 23 do Regulamento do Concurso (acórdãos 6.706 e 8.044 do Conselho da Magistratura). 5. Os candidatos que obtiverem notas superiores a 06 (seis) na seleção prévia, estarão automaticamente aptos à realização da segunda e última prova. 6. Designo dia 11 de maio de 1999 para realização das provas de seleção prévia e o dia 29 de junho de 1999 para a realização das provas entre os candidatos habilitados na seleção prévia. As provas serão realizadas às 14:00 horas no Edifício Central das Faculdades de Palmas (CPEA), Rua: Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 903, nesta cidade e comarca. 7. Expeça-se edital de intimação dos candidatos do dia, horário e local das provas. Publique-se no Diário da Justiça e afixe-se no átrio do Fórum. 8. Ciência aos componentes da banca. Palmas, 23 de março de 1999. (a) Davi Pinto de Almeida. Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos vinte e cinco dias no mês de março de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Davi Pinto de Almeida, (Bernadeth Pacheco Franco Lago) Escrivã que digitei e subscrevi.

1257

DAVI PINTO DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO

R\$ 462,00

FAT. 77

COMARCA DE PALMAS VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com o prazo de vinte (20) dias) de

NOELI PEREIRA DE PAULA

O DOUTOR DAVI PINTO DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE PALMAS-PR, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Comarca, tramitam os Autos nº 276/98 de AÇÃO DE ALIMENTOS, em que é Requerente JOSIANE DE PAULA GUEDES. P.p. Dr. Edgar Domingos Menegatti, através do presente, fica INTIMADA a requerente NOELI PEREIRA DE PAULA, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo do despacho que segue: DESPACHO. Intime-se a representante legal da autora por edital com prazo de 20 (vinte) dias, para que dê andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Palmas, 22 de março de 1999. (a) Davi Pinto de Almeida. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove.

Eu, Bernadeth Pacheco Franco Lago, (Bernadeth Pacheco Franco Lago) Escrivã que digitei e subscrevi.

1148

DAVI PINTO DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com o prazo de vinte (20) dias) de

PAULO-CESAR PEDROSO e MARIA DA APARECIDA PEDROSO

O DOUTOR DAVI PINTO DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE